

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E FINANCEIRA Nº 001/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA, E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR E A DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ.**

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR, inscrita no CNPJ nº 14.788.457/0001-17, situada na Av. Cândido de Abreu, s/nº, Edifício Palácio Iguaçu, 4º andar, CEP 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada por seu Secretário-Chefe, Cel. QOPM **ADILSON CASTILHO CASITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.154.241-3 e CPF/MF nº 405.158.189-68; a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ -SANEPAR**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 1.376, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.484.013/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente, **MOUNIR CHAOWICHE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.082.899-4/SSPPR e CPF/MF nº 394.463.109-97, e por seu Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, **GLAUCO MACHADO REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.000.564-1 e CPF/MF nº 872.184.379-15, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**, inscrita no CNPJ nº 75.323.634/0001-84, situada na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350, - Jardim Botânico – 80210-170 – Curitiba, representada por seu Magnífico Reitor, **ANTONIO CARLOS ALEIXO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.613.989-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 544.114.919-15, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E A DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ- FUNESPAR**, inscrita no CNPJ nº 16.873.001/0001-80, situada na rua Conselheiro Sinimbu, nº 152, Centro, Paranaguá/PR, representada pela sua Presidente, **DANYELLE STRINGARI**, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.449.177-6, inscrita no CPF sob nº 024.672.029-84, considerando que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo aditivo tem por objeto, alterar o plano de trabalho inicialmente proposto passando a ser observado em todos os seus termos o plano de trabalho anexo a este Termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo aditivo tem por objeto ainda, excluir a alínea “i” do item I, da Cláusula Segunda do Termo de Convênio, adequando as alíneas.

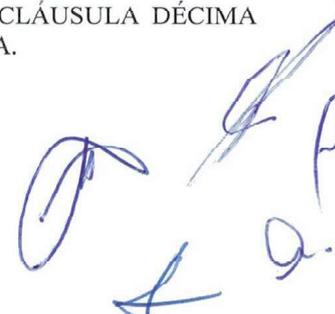
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo aditivo tem por objeto, ainda, incluir as seguintes cláusulas no Convênio de firmado entre as partes:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS**

Os resultados técnicos de propriedade intelectual geradas pelas pesquisas, bem como a participação nos resultados da exploração dos projetos aprovados serão atribuídos aos CONVENIENTES conjuntamente.

**Parágrafo Único.** Nenhum dos CONVENIENTES publicará ou distribuirá os resultados dos trabalhos a que se refere a Cláusula Décima Terceira, do outro CONVENIENTES, sem o seu consentimento prévio e sem reconhecer sua participação nestes resultados.

**CLÁUSULA QUARTA:** A cláusula denominada “DISPOSIÇÕES FINAIS” passará a ser CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, e a cláusula denominada “DO FORO” passará a ser CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.





**CLAUSULA QUINTA:** O presente Termo aditivo tem por objeto também, alterar o gestor encarregado da fiscalização e do controle do respectivo contrato, conforme estabelece a Resolução 28/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único.** A partir desta data a SANEPAR indica como responsável técnico para acompanhamento da execução do respectivo objeto a empregada Éster Amélia Assis Mendes, e como responsável técnico fiscal a empregada Fernanda Armelinda Cardoso.

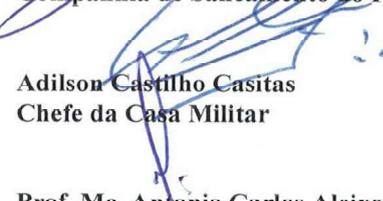
**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

E por assim estarem, as partes acordadas, datam e assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para plena eficácia e validade do mesmo.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

  
**Mounir Chaowiche**  
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

  
**Glaucete Machado Requião**  
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

  
**Adilson Castilho Casitas**  
Chefe da Casa Militar

**Prof. Me. Antonio Carlos Aleixo**  
Reitor da UNESPAR

  
**Prof. Dra. Danyelle Stringari**  
Presidente da FUNESPAR

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_